



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº 196 de 07 de Junho de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJRHH1/JYGHRRR1GID4NYA

## Decretos



### DECRETO Nº 196 DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 030101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 2.003 - Gestão e Desenvolvimento da Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 70.000,00

**Total por Ação: 70.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

**Total Suplementado: 70.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

##### 2.022 - Gestão das Ações Funcionais e Gerenciais da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 70.000,00

**Total por Ação: 70.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

**Total Anulado: 70.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 07 de Junho de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal